

DECRETO Nº 10.446
DE 21 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.601, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.132, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 9.601, de 16 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

II – Proponente: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, de natureza cultural ou artística, que tenha projetos culturais aprovados nos termos deste decreto;”

Art. 2º Fica ratificada a Portaria nº 036/2023 – SECULT, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 1.132, de 17 de setembro de 2021, à luz do disposto neste decreto.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2023, data da publicação da Portaria nº 036/2023 – SECULT.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2024.

FÁBIO DOMINGUES
Diretor do Departamento – Em substituição